



SÃO SEBASTIÃO
PREV

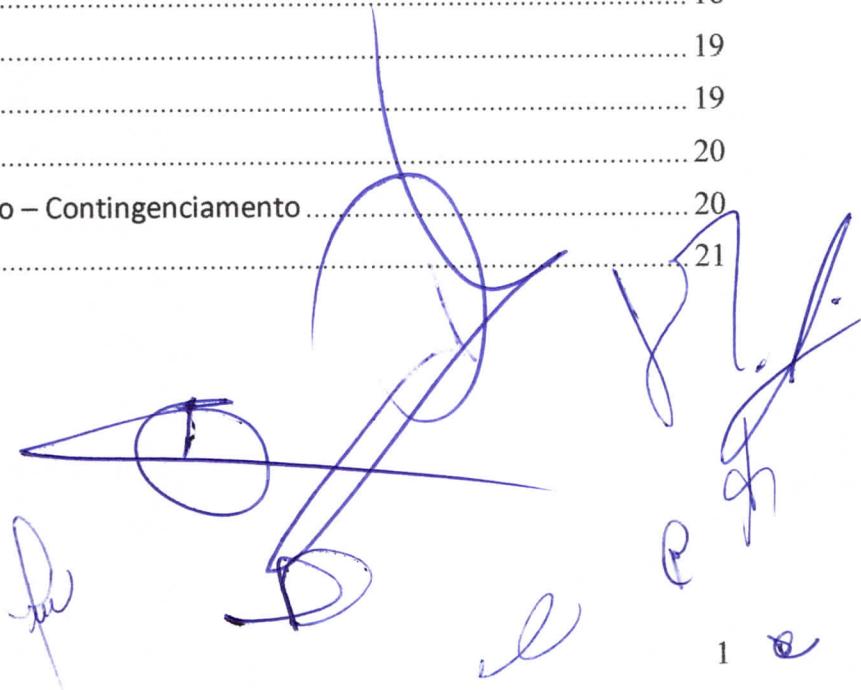
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO
DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO



Política de Investimentos 2021

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4	Comitê de Investimentos.....	4
5	Consultoria de Investimentos.....	5
6	Diretrizes Gerais	6
7	Modelo de Gestão	7
8	Segregação de Massa	7
9	Meta de Retorno Esperado	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13	Cenário	9
14	Investimentos “Estressados”	10
15	Alocação Objetivo	10
16	Critérios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras	11
17	Apreçamento de ativos financeiros	13
18	Critério de Avaliação de Resgates.....	13
19	Vedações na Gestão Financeira.....	14
20	Gestão de Risco.....	15
20.1	Risco de Mercado	15
20.1.1	VaR	15
20.2	Risco de Crédito	16
20.2.1	Abordagem Qualitativa.....	16
20.3	Risco de Liquidez.....	17
20.4	Risco Operacional	18
20.5	Risco de Terceirização.....	19
20.6	Risco Legal.....	19
20.7	Risco Sistêmico.....	20
20.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	20
21	Considerações Finais.....	21



1 Introdução

O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, **São Sebastião Prev**, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar nº 241/2019 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo **São Sebastião Prev**.

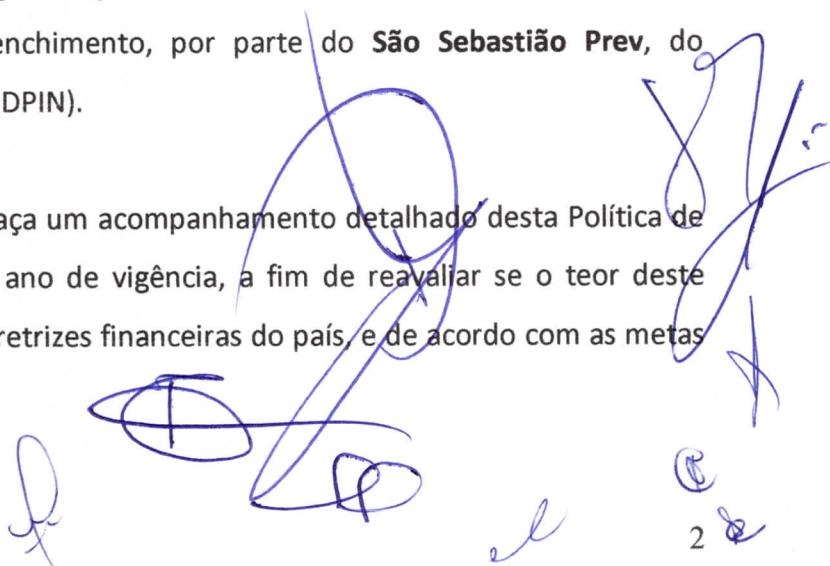
O presente documento, elaborado pela direção do **São Sebastião Prev**, visa preparar a documentação necessária, onde em conjunto com dados do mercado financeiro, buscam nortear as ações de gestão dos recursos financeiros deste RPPS, procurando alcançar a excelência no equilíbrio atuarial-econômico-financeiro. Durante o período de validade deste planejamento, é de exclusiva responsabilidade desta diretoria executiva a verificação e o cumprimento dos limites definidos neste documento.

Tais informações deverão ser disponibilizadas para os segurados deste RPPS além de armazenadas por um período não inferior a 10 (dez) anos, para efeito de auditorias dos diversos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.

A Política de Investimentos (P.I.) dos recursos deste RPPS e suas revisões deverá ser aprovada por órgão superior competente, antes de sua implementação.

Cabe à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia o registro dessa Política de Investimentos e posterior fornecimento de atestado de conformidade para a formalização deste documento de gestão previdenciária. Tal regularização se dará através do envio das informações via web, que são solicitadas para o preenchimento, por parte do **São Sebastião Prev**, do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN).

É de suma importância que o RPPS faça um acompanhamento detalhado desta Política de Investimentos, ao final do 1º Semestre do ano de vigência, a fim de reavaliar se o teor deste planejamento ainda está alinhado com as diretrizes financeiras do país, e de acordo com as metas de rentabilidades esperadas.



A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do São Sebastião Prev conforme Ata nº 33/2020 na reunião extraordinária, que ocorreu em 29 / 12 / 2020.

2 Definições

Ente Federativo: Município de São Sebastião, Estado de São Paulo

CNPJ: 46.482.832/0001-92

Nome do Prefeito: Felipe Augusto

Data de Início da Gestão: 01/01/2017

Unidade Gestora: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – São Sebastião Prev

CNPJ: 15.372.714/0001-06

Nome do Representante Legal da Unidade Gestora: Adilson Ferreira de Moraes

Cargo: Presidente, com tipo de vínculo: servidor efetivo

Data de Início da Gestão: 02/01/2020

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,47% a.a.

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o São Sebastião Prev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do São Sebastião Prev cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Vale ressaltar que foi feita a adesão ao Programa Pró Gestão RPPS em 19/03/2020.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do **São Sebastião Prev**, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e alterações posteriores, combinado com o artigo 47, da Lei Complementar nº 241, de 10/06/2019, o Comitê de Investimento do **São Sebastião Prev** é formado por 01 (um) membro do Conselho Fiscal, 01 (um) do Conselho de Administração, pelo Presidente e Gerente Financeiro do **São Sebastião Prev**, possuindo caráter Consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que ele seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) suplentes sendo 01 (um) membro suplente do Conselho Fiscal e 01 (um) membro suplente do Conselho de Administração. Sendo que 02 (dois) membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:



Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	2	1 - 16/08/2021 2 – 12/10/2024

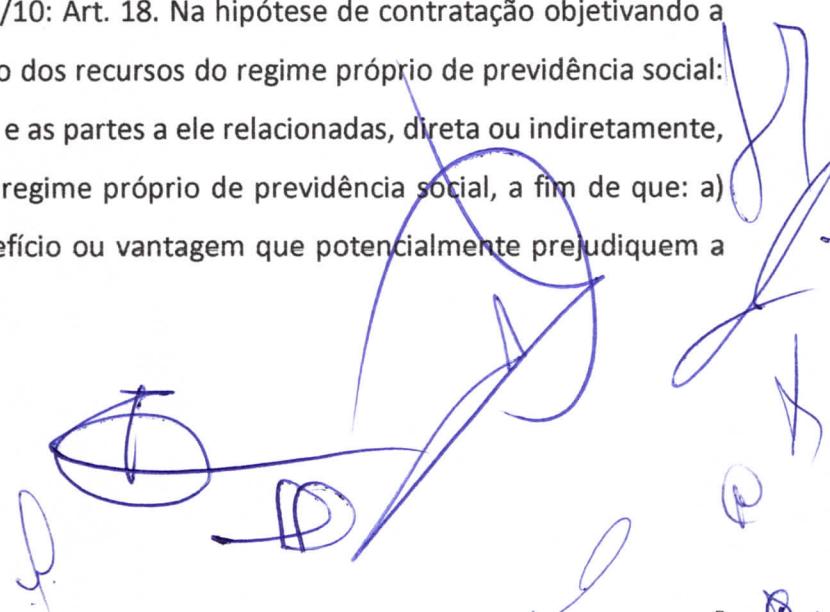
5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos, se contratada, terá a função de auxiliar o **São Sebastião Prev** no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado *vis a vis* o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 – que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 – que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, “a” da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.



6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do **São Sebastião Prev**, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreciamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do **São Sebastião Prev**, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o **São Sebastião Prev** deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 **Modelo de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do **São Sebastião Prev**, será própria, ou seja, o **São Sebastião Prev** realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 **Segregação de Massa**

O **São Sebastião Prev** não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 **Meta de Retorno Esperado**

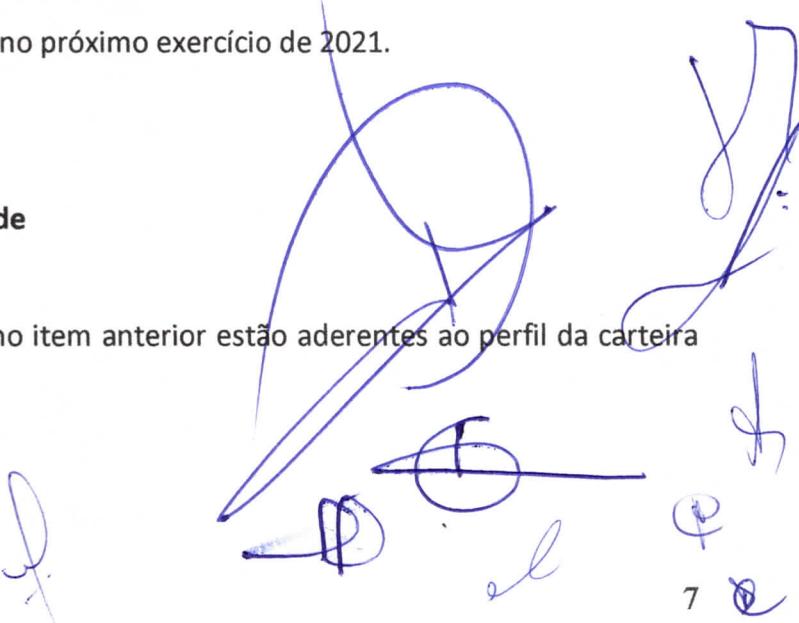
Para o exercício de 2021, o **São Sebastião Prev** prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 5,47% a.a.

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o IPCA, justifica-se pelo fato de ser o índice de inflação oficial adotado pelo Governo Federal.

Já a escolha da taxa de juros real de 5,47% a.a., justifica-se devido ao fato que a Secretaria de Previdência estipulou como taxa máxima de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2021, data base 31/12/2020, através da Portaria nº 12.233, de 14/05/2020, o valor de 5,47% a.a., que poderá até mesmo ser menor para o **São Sebastião Prev**, dependendo do valor do *duration* do passivo do Plano a ser calculado pelo atuário no próximo exercício de 2021.

10 **Aderência das Metas de Rentabilidade**

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.



Verifica-se que o passivo atuarial do **São Sebastião Prev** cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas da Meta Atuarial:

2017: IPCA (2,95%) + 6,00% = 8,95%

2018: IPCA (3,75%) + 6,00% = 9,75%

2019: IPCA (4,31%) + 5,85% = 10,16%

Verifica-se ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos não está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: - 0,36%

2018: 2,94%

2019: 9,94%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 30/09/2020:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	80,11 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	19,89 %
Investimentos no Exterior	10%	0,00 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do **São Sebastião Prev** e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 18/12/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Focus Relatório de Mercado										18 de dezembro de 2020			
Expectativas de Mercado													
2020										2023			
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Hoje	
IPCA (%)	3,45	4,35	4,39	▲	(19)	124	3,40	3,34	3,37	▲	(1)	124	3,50
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,53	4,37	4,43	▲	(11)	49	3,47	3,34	3,35	▲	(2)	49	3,50
PIB (% de crescimento)	4,55	4,41	4,40	▲	(1)	77	3,40	3,50	3,46	▼	(1)	77	2,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,38	5,20	5,15	▼	(6)	110	5,20	5,00	5,00	▼	(3)	109	5,00
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	-	-	-	-	-	3,00	3,00	3,00	=	(4)	113	4,50
IGPM (%)	22,86	24,10	23,90	▼	(1)	75	4,58	4,75	4,70	▼	(1)	71	4,00
Preços Administrados (%)	0,80	2,37	2,50	▲	(4)	31	4,50	4,24	4,36	▲	(1)	31	3,70
Produção Industrial (% de crescimento)	5,04	5,00	5,00	=	(2)	14	4,53	5,00	5,00	=	(3)	13	2,46
Conta Corrente (US\$ bilhões)	3,80	4,45	4,60	▼	(3)	22	18,50	17,00	17,40	▼	(2)	22	25,50
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,73	57,63	56,25	▼	(2)	22	55,10	56,50	55,10	▼	(1)	22	49,00
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	45,00	41,30	40,00	▼	(3)	22	60,00	60,00	60,00	=	(5)	22	70,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	65,70	65,20	▼	(4)	23	69,10	67,00	67,00	▼	(6)	23	71,00
Resultado Primário (% do PIB)	11,80	11,50	11,00	▲	(1)	25	3,00	2,90	3,00	▼	(1)	25	2,01
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,51	-15,29	-15,00	▲	(2)	23	6,60	7,00	7,00	=	(2)	23	6,00

*comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de meses na amostra da pesquisa

2020 — 2021 — 2022 — 2023 —

Nesse cenário exposto acima, o São Sebastião Prev buscará atingir sua meta de rentabilidade de IPCA + 5,47% a.a., tendo em vista a alocação objetivo sugerida pelo Estudo de ALM (Asset Liability Management) que foi realizado em 22/11/2020.

14 Investimentos “Estressados”

Investimentos que apresentam elevados riscos de iliquidez de seus ativos, se faz necessário minucioso nível de acompanhamento com destaque às várias diligências executadas e a participação ativa do **São Sebastião Prev** perante os Comitês de Acompanhamento e Assembleias de cotistas destes fundos. A relação destes fundos fora apresentada sendo objeto de acompanhamento desde a elaboração da Política de Investimentos de 2017 e suas alterações, sendo que em 30/09/2020, representam 20,78% do patrimônio líquido do **São Sebastião Prev**, com um montante de R\$ 166.671.955,86:

3.922/10	Fundo de Investimento	R\$	%
Artigo 7º III, Alínea a	TOWER BRIDGE II RF FI IMA-B 5	22.393.855,34	2,79%
	TOWER BRIDGE RF FI IMA-B 5	60.003.169,52	7,48%
Artigo 7º IV, Alínea a	LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	8.911.555,72	1,11%
Artigo 7º VII, Alínea a	BBIF MASTER FIDC LP	2.539.051,85	0,32%
	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	9.667.386,84	1,21%
	INCENTIVO MULT I FIDC - Série B	248.403,14	0,03%
Artigo 8º IV, Alínea a	FIP GERACAO DE ENERGIA MULT	146.097,91	0,02%
	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	17.632.621,20	2,20%
	FICFIP ÁTICO FLORESTAL	1.615.141,98	0,20%
	FIP MULT ÁTICO FLORESTAL	10.584.405,14	1,32%
	FIP INFRA SANEAMENTO	1.886.322,66	0,24%
Artigo 8º IV, Alínea b	FII SÃO DOMINGOS	1.819.364,99	0,23%
	BR HOTÉIS FII	24.236.509,38	3,02%
	FII HAZ	2.304.488,83	0,29%
	AQ3 RENDA FII	442.658,31	0,06%
Artigo 8º III	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	2.240.923,05	0,28%
TOTAL		166.671.955,86	20,78%

15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, tendo em vista o resultado do Estudo de ALM. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo atuarial do **São Sebastião Prev**.

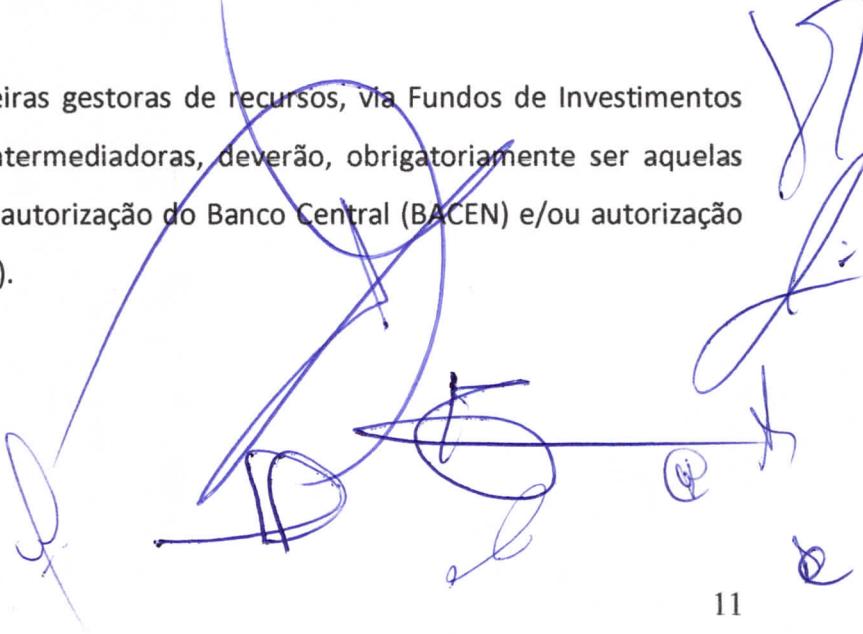
Enquadramento	Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	19,0%	19,58%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	32,0%	32,14%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%		100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	5%	0%		5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	9,0%	10,27%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%
Art. 7º, IV, "a"	Fundos de Renda Fixa	40%	0%	1,11%	40%
Art. 7º, IV, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%		40%
Art. 7º, V, "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%		20%
Art. 7º, VI, "a"	Cédula de Depósito Bancário	15%	0%		15%
Art. 7º, VI, "b"	Poupança	15%	0%		15%
Art. 7º, VII, "a"	Cota Sênior de FIDC	5%	0%	1,55%	5%
Art. 7º, VII, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%		5%
Art. 7º, VII, "c"	Fundo de Debêntures	5%	0%		5%
Art. 8º, I, "a"	Fundos de Ações Referenciados	30%	0%		30%
Art. 8º, I, "b"	Fundos de Índices Referenciados	30%	0%		30%
Art. 8º, II, "a"	Fundos de Ações	20%	0%	7,78%	20%
Art. 8º, II, "b"	Fundos de Índice de Ações	20%	0%		20%
Art. 8º, III	Fundos Multimercados	10%	0%	10,00%	10%
Art. 8º, IV, "a"	Fundos de Participações	5%	0%	3,97%	5%
Art. 8º, IV, "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	3,59%	5%
Art. 8º, IV, "c"	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%		5%
Art. 9º A, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%		10%
Art. 9º A, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	5,00%	10%
Art. 9º A, III	Ações - BDR Nível I	10%	0%	5,00%	10%

Com essa alocação objetivo, o **São Sebastião Prev** irá ter que buscar, ao longo de 2021, um pouco mais de risco, realocando parcela dos recursos investidos atualmente no segmento de renda fixa para o segmento de renda variável e para o segmento de investimentos no exterior, paulatinamente, para tentar buscar atingir a sua meta de rentabilidade de IPCA + 5,47% a.a.

A alocação objetivo acima foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito anteriormente, conjuntamente com a execução do Estudo de ALM.

16 Critérios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, deverão, obrigatoriamente ser aquelas que operam no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



Para aplicação em Fundos de Investimentos, deverão ser seguidas as melhores práticas do mercado financeiro. Além disso deverão ser seguidas as orientações normativas emanadas por este RPPS e pela portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, onde pode ser citado alguns pontos abaixo:

"Art. 3º

VI - assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento referido no inciso IX deste artigo deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

- a)** atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b)** observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.
- c)** regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

- a)** a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b)** a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c)** a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento."
- d)** Aderência ao Edital de Credenciamento nº 001/2020 do São Sebastião Prev e as atualizações posteriores.

17 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o **São Sebastião Prev** aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

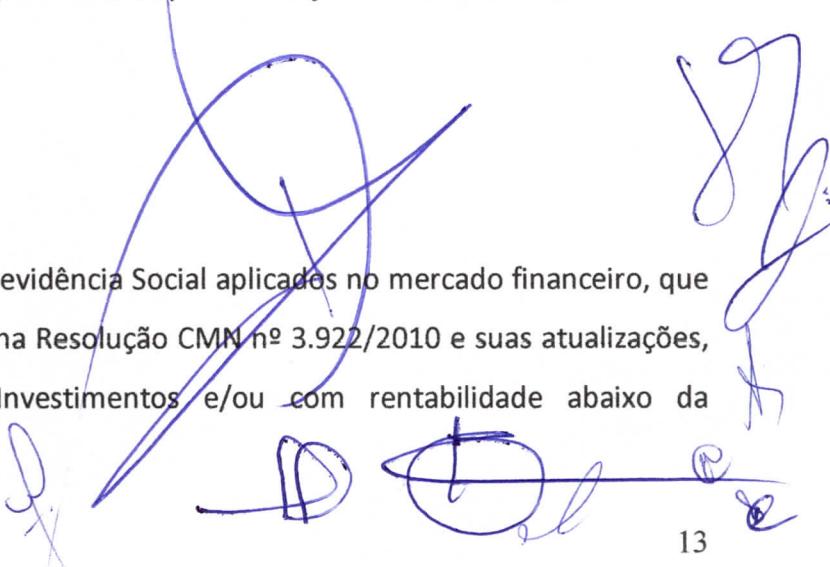
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo **São Sebastião Prev** são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do **São Sebastião Prev** no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Dado que o **São Sebastião Prev** efetuou o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

18 Critério de Avaliação de Resgates

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas atualizações, desenquadrados com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo da



determinada pela meta atuarial há mais de 1 ano, deverão ser estudados e, se for o caso, realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial.

Excetuam-se da regra acima os fundos de investimentos que possuírem, em regulamento próprio, prazo de resgate onde não seja possível a movimentação do recurso.

O RPPS deverá zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus Investimentos.

Para tanto o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, mensalmente, se possível, ou obrigatoriamente trimestral, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência social com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior e, ao término de cada trimestre, preparar relatório acumulativo/comparativo e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Caso seja optado por investimento com excessivo prazo de carência, impossibilitando o resgate imediato, o gestor deverá atestar que o referido prazo é compatível com o desembolso financeiro realizado pelo RPPS, deixando claro o conhecimento deste item no regulamento do fundo, e que tal entrave não acarretará problemas ao fluxo de caixa do **São Sebastião Prev.**

19 Vedações na Gestão Financeira

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- c) Praticar as operações denominadas *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição

anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

d) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

20 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

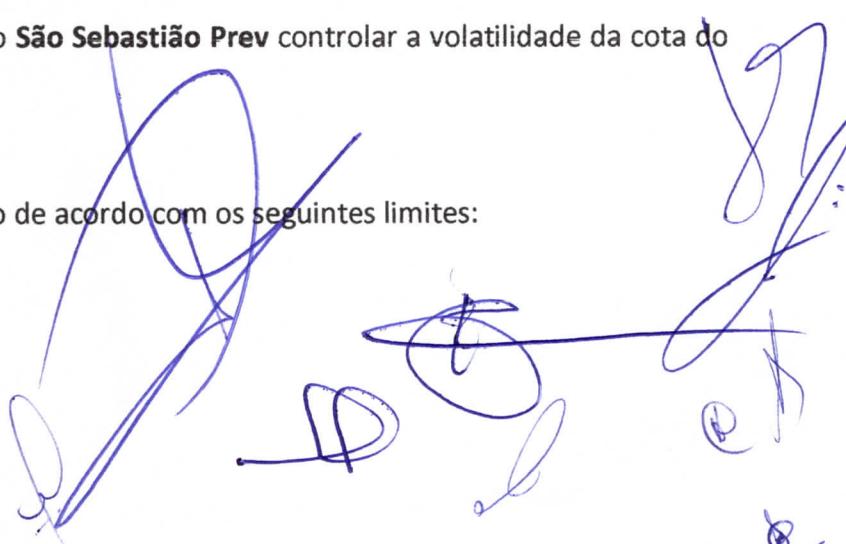
20.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

20.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do **São Sebastião Prev** controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:



SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

20.2 Risco de Crédito

20.2.1 Abordagem Qualitativa

O São Sebastião Prev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING	RATING
	EMISSOR	EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-

Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

20.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Assim, para um melhor gerenciamento da liquidez de sua carteira e pagamento dos benefícios futuros, o **São Sebastião Prev** realizou o Estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	70%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

20.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Vale ressaltar que o São Sebastião Prev já realizou a adesão ao Programa Pró Gestão RPPS em 19/03/2020.

20.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

20.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do **São Sebastião Prev**.
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

20.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

20.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do **São Sebastião Prev** se reunirá para analisar, caso a caso, e, irá propor alternativas de reenquadramento à aprovação do Conselho de

Administração, sempre pensando na preservação do Patrimônio e no equilíbrio financeiro e atuarial do **São Sebastião Prev**.

21 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município, divulgação no site oficial do RPPS e afixação no mural de publicações do **São Sebastião Prev** a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

Integram a presente Política de investimentos os anexos; Estudo de ALM, relatório FOCUS de 18 de dezembro de 2020 e Carta de conjuntura do IPEA, 4º trimestre de 2020.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimento ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração para avaliação.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no site do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação. Uma cópia do "Termo de Publicação" deverá ser armazenada para efeito de auditoria.

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.

A Política de Investimentos do **São Sebastião Prev** para o ano de 2021 foi aprovada através de ATA nº 33/2020 de 29 de dezembro de 2020 da reunião extraordinária do Conselho de Administração deste RPPS. O(s) Membro(s) do Órgão Superior Competente assinam a presente e confirmam a validade do presente documento.

São Sebastião, 29 de Dezembro de 2020.

**RESPONSÁVEL PELO ENTE FEDERATIVO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA
SÃO SEBASTIÃO PREV**

ADILSON FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE SÃO SEBASTIÃO PREV

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ADILSON FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE SÃO SEBASTIÃO PREV

RICARDO DOS SANTOS BRAZ
GERENTE DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE
E FINANÇAS

Lidiomar Conelian
LIDIOMAR CONELIAN DE OLIVEIRA
MEMBRO REPRESENTANTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelene Furtado
MARCELENE FURTADO DA SILVA NEVES
MEMBRO REPRESENTANTE DO CONSELHO
FISCAL

**MEMBROS DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Lidiomar Conelian
LIDIOMAR CONELIAN DE OLIVEIRA

Regina Ribeiro Carneiro
REGINA RIBEIRO CARNEIRO

Rodrigo de Azevedo Caldeira
RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA

João Carlos de Oliveira Junior
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Jefferson Tavares de Brito
JEFFERSON TAVARES DE BRITO

Doract Leonello de Carvalho
DORACT LEONELLO DE CARVALHO